



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº. 037 /2021

SUMULA: DA DENOMINAÇÃO “ESTRADA MUNICIPAL CEZAR DAVI” O TRECHO DE ESTRADA RURAL DE LIGAÇÃO DA PR 542 AO BALNEARIO BEIRA-RIO.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada “ESTRADA MUNICIPAL CEZAR DAVI”, o trecho de estrada rural que liga a PR 542 ao Balneário Beira Rio, neste Município.

Art. 2º) A honraria ao ilustre Cidadão prende-se ao fato do homenageado ter sido um dinâmico proprietário rural, idealizador e loteador do Balneário Beira Rio, Vereador, político atuante, pioneiro e membro de família tradicional do Município de Itaguajé.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé, 18 de outubro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal